

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação a Excelentíssima Doutora **Denise Damo Comel**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa - FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

**Primeiro Leilão:** Abertura do sistema as **14h (quatorze) hora do dia 06/05/2022** com encerramento no as **14h (quatorze) horas do dia 13/05/2022**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br), oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apreçoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.

**Segundo Leilão:** Não havendo licitantes até o encerramento do primeiro leilão, o sistema disponibilizado no sítio [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br) será reaberto as **15h (quinze) horas do dia 13/05/2022**, com encerramento para as 14h00 (quatorze) horas do dia **20/05/2022** oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apreçoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja lance vil.

Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br), que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do artigo § do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 01/2021

AUTOS: 0008760-21.2004.8.16.0019

EXEQUENTE: Taina Ferreira de Quadros, rep. por sua mãe Maria Aparecida Ferreira de Quadros – CPF: 465.522.949-72

EXECUTADO: Julio Titenis – CPF: 168.060.269-15

BEM (NS): 01 (um) veículo tipo caminhonete, marca Ford, modelo F100, ano de fabricação 1978, placas AIR-1604, RENAVAL 51.300689-3, pintura desbotada e manchada, com sinais de ferrugem em toda a lataria, pneus gastos, motor pegou fogo, bancos rasgados, com bastante uso, não funciona,

AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 em 06/2020 e atualizado para R\$ 22.469,62 em 09/2021

DÉBITO: R\$ 49.244,12 em 09/2017 e atualizado para R\$ 71.096,04 em 09/2021

DEPOSITÁRIO: Araide Titenis

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 02/2021

AUTOS: 0030994-69.2019.8.16.0019

EXEQUENTE: Julia Vaz Silveira; Mateus Henrique Vaz Silveira, representados por Marlucy Vaz dos Santos

EXECUTADO: Diego Ronaldo Rocha Silveira – CPF 058.768.709-60

BEM (NS): 01 (um) veículo Renault/Logan exp 1.0, 16V, placa ARX 3587, ANO 2009/2010, sem informações quanto a estado de conservação e funcionamento dado que penhora realizada por termo nos autos (mov. 142.2)

AVALIAÇÃO: R\$ 15.102,00 (mov. 179.2)

DÉBITO: R\$ 1.033,57 (mov.257.2)

DEPOSITÁRIO: O executado.

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br), e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos nos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

**Observações:** **1)** O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. **2)** O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores ([www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br)), cujas regras integram este Edital de Leilão. **3)** O uso da ferramenta, através de "login" e "senha" pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. **4)** Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. **5)** O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; **6)** Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail [atendimento@vmlleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmlleiloes.com.br); **6.1)** A proposta à vista prefere à proposta parcelada; **6.2)** É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; **7)** Declarado vencedor um licitante o sistema emitira aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitira Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail [atendimento@vmlleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmlleiloes.com.br); sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visita dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara. Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2022.

Juliano Buhner Taques  
Escrivão